



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO  
SECRETARIA EXECUTIVA**

**DELIBERAÇÃO Nº 24, DE 24 DE ABRIL DE 2003**

**O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO**, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001 e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar o Centro de Conservação e Manejo de Répteis e Anfíbios do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, CNPJ nº 036.591.66/0057-67, a acessar e remeter amostras de componente do patrimônio genético de acordo com as informações constantes do Processo nº 02001.000195/2003-64, em conformidade com o disposto na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**MARINA SILVA**  
**Ministra do Meio Ambiente**